PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



-LEI Nº 5.381, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2600 - Emenda Parlamentar - Casa São Vicente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social	
130200 - 0824440022600 - 339030 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
130200 - 0824440022600 - 449052 - Aquisição Equipamentos e Materia	l Permanente
	R\$ 40.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1°, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cobertos através da verba com o Convênio Emenda Parlamentar - Casa São Vicente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/